

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Conselho – PE

Rua Cleto Campelo 171 – CEP: 55330-000 - Centro – Bom Conselho – PE
E-mail: comdcabomconselho@gmail.com

EDITAL 005/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bom Conselho/PE, através da Comissão Especial Eleitoral, no uso de suas atribuições legais:

I. CONVOCA: todos os candidatos inscritos cujo nome consta na RELAÇÃO DE INSCRITOS para a realização da Prova Objetiva, no Município de BOM CONSELHO/PE, obedecendo à data, horário e local, a seguir:

DATA: 04 DE AGOSTO DE 2019

HORARIO: 08 AS 12H

CARGO	LOCAL
CONSELHEIRO TUTELAR	ESCOLA SÃO GERALDO PRAÇA FREI CAETANO DE MESSINA – CENTRO – BOM CONSELHO/PE

II. CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:

IMPORTANTE: Nenhum candidato terá acesso para a realização das Provas após o fechamento dos portões, portanto recomenda-se ao candidato que compareça no local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

2.1 Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de **Documento de Identificação Original com foto**, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

2.2 O candidato deverá portar ainda, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. Em hipótese alguma, será permitida a entrada do candidato na escola após o horário previsto, pois a prova começará impreterivelmente no horário estabelecido acima.

2.3 No local de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. Os telefones celulares deverão ser desligados e lacrados sem a bateria conforme instruções fornecidas antes da realização das provas. O descumprimento desta determinação ou qualquer tipo de toque, seja alarme ou o próprio celular,

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Conselho – PE

Rua Cleto Campelo 171 – CEP: 55330-000 - Centro – Bom Conselho – PE
E-mail: comdcabomconselho@gmail.com

relógio ou quaisquer aparelhos eletrônicos, poderá eliminar o candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

2.3.1 Excepcionalmente, o candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, prótese auditiva, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o (s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Certame.

2.4 A Prefeitura Municipal, o CMDCA de Bom Conselho e os Advogados do Município de Bom Conselho, responsável pela aplicação das provas não se responsabilizarão por danos, perda e/ou extravio de documentos e/ou de objetos ocorridos no prédio de prova.

III. DA PROVA OBJETIVA

3.1 A prova objetiva será executada sob a responsabilidade da OAB/Garanhuns Seccional Garanhuns/PE.

3.2 A prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 20 questões, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos.

3.3 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o seu início.

3.4 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização. Caso o faça, não poderá retornar em hipótese alguma.

3.5 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.

3.6 Não haverá segunda chamada para a realização da prova, o não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

IV DOS RECURSOS:

4.1 O gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico WWW.bomconselho.pe.gov.br, na aba do portal da transparência e na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, sala 01, onde funciona o CMDCA de Bom Conselho – PE.

4.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar, mencionado no subitem 4.1, disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da publicação deste.

4.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

4.4 Após a análise do recurso contra o gabarito preliminar da Prova Objetiva, a Banca Examinadora da OAB/Garanhuns poderá manter o gabarito, alterá-lo ou anular a questão.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Conselho – PE

Rua Cleto Campelo 171 – CEP: 55330-000 - Centro – Bom Conselho – PE

E-mail: comdcabomconselho@gmail.com

4.5 Se, do exame do recurso, resultar a anulação da questão integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos.

4.6 Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de Prova Objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independente de terem recorrido.

4.7 Todos os recursos serão analisados, e as respostas serão divulgadas no endereço eletrônico WWW.bomconselho.pe.gov.br, na aba do portal da transparência e na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, sala 01, onde funciona o CMDCA de Bom Conselho – PE.

4.8 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios, assim como fora do prazo.

4.9 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas.

4.10 Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desrespeitar a Banca.

V DIVULGA, através do presente instrumento, a **Relação dos Candidatos Inscritos** no presente Processo Seletivo, cujas inscrições foram consideradas deferidas e homologadas. A Listagem se encontra em ORDEM NUMÉRICA DE INSCRIÇÃO, e está disponível em anexo e também na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social da Criança e do Adolescente e demais locais de acordo com o Edital de Abertura das Inscrições.

Bom Conselho / PE, 22 de Julho de 2019.

João Roberto Pereira - Presidente CMDCA

Mirella Tenorio Ferro de Almeida – Presidente da Comissão Eleitoral